

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 4gylriad SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/09/2012 Indicação nº 961/2012 Protocolo nº 3802/2012
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Indica à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), da necessidade da inserção no Programa Brasil/Itália “Pró-Concreto” para construção de uma ponte de concreto na Rodovia MT 240, no Rio Paraguai, ligando Nortelândia a comunidade de Santo Antônio, no município de Alto Paraguai.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (Setpu), **sobre a necessidade de inserção no Programa “Pró-Concreto”, firmado entre Brasil e Itália, para construção de uma ponte de concreto na Rodovia MT 240, no Rio Paraguai, ligando Nortelândia a comunidade de Santo Antônio, no município de Alto Paraguai.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2012

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (Setpu), **sobre a necessidade de inserção no Programa “Pró-Concreto”, firmado entre Brasil e Itália, para construção de uma ponte de concreto na Rodovia MT 240, no Rio Paraguai, ligando Nortelândia a comunidade de Santo Antônio, no município de Alto Paraguai.**

Inserir aquela região no Programa “Pró-Concreto” firmado entre Brasil e Itália, possibilitará que se construa de uma ponte sobre o Rio Paraguai beneficiando diretamente ao Município de Nortelândia, e a Comunidade de Santo Antônio, no município de Alto Paraguai, sobretudo aos que se utilizam daquela importante via, seja para escoamento da produção agrícola familiar, seja no trânsito de carros de passeio.

Assim, a construção da ponte acima indicada, atende não só a demanda pelo escoamento da produção familiar da região, mas acima de tudo possibilita que os cidadãos possam ter acesso seguro até os municípios e às comunidades da região. O trânsito naquelas paragens ficará menos estrangulado, dando condições de trafegabilidade segura.

O transporte de pessoas e de produtos é bastante dificultado e a construção da ponte ali no local acima indicado, beneficiará diretamente estas comunidades tão prósperas, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser importante garantir que o progresso continue a acontecer naquela região como forma de desenvolver aquela localidade ainda mais, por meio da ponte aqui indicada, beneficiando inclusive a região da Zona Rural circunvizinha, pois tal medida poderá trazer novos investimentos, que se desdobrarão em novos empregos e renda para os cidadãos que ali vivem.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2012

José Domingos Fraga
Deputado Estadual